



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 044, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **SUZANA MARIA CABRAL LOPES ALMEIDA**, admitida em 01/08/1984, Matrícula nº. 772/2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível C do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 812,66
(Art. 141 da LM 150/83, art. 3º da EC. 47/2005, art. 70 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 243,80
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL..... R\$ 1.056,46
(Mil e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/12/2015**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
DEZEMBRO/2015